



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Palmeiras nº 55 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N.F PINI TRANSPORTES – ME**, com sede na Rua Antônio Zillo, n.º 99, no município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 08.956.446/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Odair José de Lima, Procurador, portador do RG 10.180.113 e CPF n.º 792.695.088-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, **ADITAM o Contrato supra, celebrado em 21 de Janeiro de 2015**, acostado aos Autos do Processo nº 005/2015, a fim de que, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo originariamente avençado reste PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de fevereiro 2018, de modo que **o presente contrato tenha vigência até 31 de janeiro de 2019**.

As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Lençóis Paulista, 09 de janeiro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Diretor de Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Odair José de Lima  
Procurador

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

RG: